



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

EDITAL Nº 12.20.01/2023
TOMADA DE PREÇOS



PROCESSO nº: 12.20.01/2023

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Forma de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Data Abertura: 11 DE JANEIRO DE 2024

Horário: 09 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Pindoretama/CE.

O Município de Pindoretama/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração do Município de Pindoretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 185, de 31 de dezembro de 2022, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221, Bairro: Centro, Pindoretama – Ceará fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GLOSSÁRIO:

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Pindoretama;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama;
- f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- g) Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE**, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.2.1. O Valor estimado para a contratação é de **R\$ 416.050,46 (Quatrocentos e dezesseis mil cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

1.2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o **exercício de 2024**, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
-----------------	----------	---------------------	------------------



14	01.	Secretaria de Administração	04 122 0002 2.091 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração	4.4.90.51.00 Obras e instalações	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
----	-----	-----------------------------	---	----------------------------------	--

2.0. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderá participar da presente Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, previamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pindoretama, para o ramo de atividade pertinente ao objeto desta Tomada de Preços, no prazo determinado no artigo 22, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.2. Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, fones (85) 3375-1427 / 3375-1891, ou através do site <https://pindoretama.ce.gov.br/>

2.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.1.7. Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), titular ou representante legal da empresa;

3.2. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





- 3.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.2.8. Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas – CENIT, podendo ser retirada através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-debitos-e-consulta-de-autos-de-infracao>.

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis e índices do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, das Notas explicativas, da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e DLPA (Demonstração de Lucros e Perdas Acumulado) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta na forma do artigo 3, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, índices e notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, deverão ter sido registrados na Junta Comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa.

Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

c) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- registrados e arquivados na junta comercial;
- publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

e) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.1 O conjunto completo das Demonstrações Contábil na qual as empresas são obrigadas a cumprir (Na forma da Lei) inclui especificamente as Notas Explicativas, ou seja, sua apresentação é obrigatória no Processo Licitatório. Portanto qualquer omissão aos subitens do Item 3.17 da Resolução 1.255/2009 é passível de Inabilitação no certame.

3.3.2 O instituto das Notas Explicativas integra o conjunto de demonstrações contábeis e possui tal natureza, justamente por integrar as demonstrações contábeis, as notas explicativas constituem-se em requisito de qualificação econômica financeira, visto que a Lei de Licitações em seu artigo 31, inciso I, elenca as demonstrações como condição Habilitatória e destaca-se, sem fazer distinção de quais dessas demonstrações podem ser exigidas (Se não distinguem, todas podem ser requisitadas).

3.3.3 As Demonstrações Contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e DLPA (Demonstração de Lucros e Perdas Acumulado).



3.3.4 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

3.4. DA GARANTIA

3.4.1. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada junto a habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.4.2. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: **R\$ 4.160,50 (quatro mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos)**.

3.4.3. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; ou

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

3.4.4. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

3.4.5. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

No caso de garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

3.4.6. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

3.4.7 Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscrito no CREA do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

3.6. RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL

Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que





comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância.

3.6.1. mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

-BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURA

-REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 70X70 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE

-TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.

3.6.2. No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:

Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.6.3. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

3.6.4. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

3.6.5. Será(ão) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

3.6.6. O responsável técnico somente poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação.

3.6.7. Com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Pindoretama, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.





3.6.8. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente:

a) Na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA;

3.6.9. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com sua anuência e concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação.

3.6.10. Declaração emitida pelo licitante que o seu responsável técnico, tenha visitado (in loco) ou que tenha conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

3.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

3.8. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme **Anexo II**.

3.9. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), **conforme Anexo III**.

3.10. Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo IV – Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.11. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.12. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20__
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º:

4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo anverso conterá as seguintes inscrições:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20__
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º:



- 4.2. As propostas de preços deverão conter a razão social, local da sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do telefone/fax e o endereço eletrônico.
- 4.3. A proposta deverá conter preços unitários e totais de todos os itens expresso em algarismos, bem como o seu preço global expresso em algarismo e por extenso.
- 4.4. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 4.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no orçamento básico constante do processo administrativo.
- 4.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias, constantes do orçamento básico.
- 4.7. Assinatura do representante legal.
- 4.8. Prazo de execução dos serviços que será de **90 (noventa) dias**.
- 4.9. Acompanhará obrigatoriamente a Proposta de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos e exigências, os quais deverão conter o nome da empresa, a assinatura do representante legal e do profissional engenheiro responsável técnico pela empresa que os elaborou, e o número da Carteira do CREA deste profissional.
- 4.9.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.
- 4.9.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.
- 4.9.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.
- 4.9.3. Planilha de Composição analítica do BDI.
- 4.9.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.
- 4.9.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.
- 4.10. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.
- 4.11. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.
- 4.12. Correrão por conta da empresa vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.0. DO PROCESSAMENTO

- 5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação aqui citada.
- 5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á à abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.
- 5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.
- 5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.
- 5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes



habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.

5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.

5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.

6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.

6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.

6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**).

7.0. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.

7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de Tomada de Preços.

7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.

7.4. Na hipótese do subitem anterior, esta Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

7.5. Os serviços constantes nesta Tomada de Preços deverão ser executados no prazo constante do item **8.1.1 do Anexo I** deste Edital, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta Tomada de Preços, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão especificadas na **Cláusula 16 do Anexo I** deste Edital.

9.0. DO REAJUSTAMENTO



9.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste.

I¹ = índice do mês do fato gerador do evento de faturamento.

I⁰ = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

I¹ e I⁰ = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.



10.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da **Cláusula 17 do Anexo I** deste Edital.

11.0. DAS PENALIDADES

11.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na **Anexo I** deste Edital.

12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, nos seguintes prazos:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão dela pertinente.

12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site <https://pindoretama.ce.gov.br/> no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.

12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site <https://pindoretama.ce.gov.br/>

13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



➤ ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:

- Telefone (85) 3375-1863: **para dúvidas de caráter técnico;**
- Telefone (85) 3375-1427 / 3375-1891: **para dúvidas relacionadas a parte processual;**
- E-mail licitacaopindoretama@gmail.com

13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.

13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por **conveniência** administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for (em) aberto, ficará (ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

13.6. Os casos omissos nesta Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Pindoretama/CE, 22 de dezembro de 2023.


Paulo Henrique Horácio Freires
Secretário de Administração.



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

- ADENDO I – MEMORIAL DESCRITIVO;
- ADENDO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- ADENDO III – RESUMO DO ORÇAMENTO;
- ADENDO IV – MEMÓRIAS DE CÁLCULO;
- ADENDO V – RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;
- ADENDO VI – ORÇAMENTO – CURVA ABC DE SERVIÇOS;
- ADENDO VII – ORÇAMENTO – CURVA ABC DE INSUMOS;
- ADENDO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ADENDO IX – COMPOSIÇÃO DO BDI;
- ADENDO X – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- ADENDO XI – PRANCHAS DE DESENHOS;
- ADENDO XII – ART.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231334872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE SOARES LIMA FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0620033045**

Registro: **353828CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

RUA Rua Juvenal Gondim

Complemento:

Cidade: **PINDORETAMA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**

Nº: **921**

CEP: **62860000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/12/2023**

Valor: **R\$ 50.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua Juvenal Gondim

Complemento:

Cidade: **PINDORETAMA**

Data de Início: **20/12/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.028195, -38.305914**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

Nº: **221**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: **62860000**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

150,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA

150,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO

150,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

150,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

150,00

m2

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

150,00

m2

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA

150,00

m2

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO

150,00

m2

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

150,00

m2

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

150,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE REFORMA DO SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z9Z8Z

Impresso em: 20/12/2023 às 13:12:06 por: , ip: 45.239.10.102

www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231334872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



JOSE SOARES LIMA FILHO - CPF: 827.803.903-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - CNPJ: 23.563.448/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **20/12/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8216612902**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z9Z8Z
Impresso em: 20/12/2023 às 13:12:06 por: , ip: 45.239.10.102







REFORMA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

ITENS MAIS RELEVANTES DO ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
5.1	00036155 SINAPE	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURA	M ²	117,26
5.5	104597 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 70X70 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF. 02/2023 PE	M ²	155,30
7.2	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M ²	228,35



X

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT NÃO REGISTRADO**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ARTHUR VICTOR NOGUEIRA DOS SANTOS
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 069.XXX.XXX-71
Nº do Registro: 00A2767830

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: **NÃO REGISTRADO**
Data de Cadastro: 20/12/2023
Data de Registro:Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA DE PINDORETAMA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.200,00CPF/CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-19
Data de Início: 20/12/2023
Data de Previsão de Término: 20/12/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: TRAVESSA
Logradouro: JUVENAL GONDIM
Bairro: CENTROCEP: 62860000
Nº: 221
Complemento: PREFEITURA DE PINDORETAMA
Cidade/UF: PINDORETAMA/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reformaQuantidade: 150,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma do setor tributário da Prefeitura de Pindoretama

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil



RRT NÃO REGISTRADO

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	PREFEITURA DE PINDORETAMA	INICIAL	20/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ARTHUR VICTOR NOGUEIRA DOS SANTOS, registro CAU nº 00A2767830, na data e hora: 20/12/2023 11:35:15, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 20/12/2023 às 11:37:43 por: siccau, ip 10.244.171.113.



Pagamento de Tributos com débito em conta corrente

20/12/2023 Banco do Brasil 10158,18
CIBR03813

EMPENHO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

CLIENTE: PREF. MUN. FANTASIA/MA APROV. 10.927-1
ASPECTO: 2181 R CONTRA

BANCO DO BRASIL
CNPJ: 0000000070588120019381180173695040000011518

BENEFICIÁRIO:
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO FANTASIA
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CNPJ: 14.929.252/0001-04
PAGADOR:
ARTHUR VICTOR NOGUEIRA DOS SANTOS
CPF: 069.729.983-71

NR. DOCUMENTO	122.001
NOSSO NUMERO	28588520019381180
CONVENIO	02858852
DATA DE VENCIMENTO	03/01/2024
DATA DO PAGAMENTO	20/12/2023
VALOR DO DOCUMENTO	115,18
VALOR COBRADO	115,18

NR. AUTENTICACAO 1.961.F76.672.045.5A3

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JE684764 LEONARDO HILARIO DE FRANCA
JF790695 EVERTON MENEZES FALCAO



Memorial Descritivo

1. LOCALIZAÇÃO:

Os serviços propostos É A REFORMA DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA. **SITUADA NA RUA JUVENAL GONDIM, 221 - CENTRO**

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

PROJETOS:

A execução do presente serviço deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias às perfeitas execuções dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente as obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser usado na obra será de 1ª qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramentas necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião do serviço. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Ligações provisórias de água, luz e sanitários;
- Barracões para depósitos e alojamento;
- Escritório da obra.

José Soares Lima Filho
Eng. Civil
CREA/CE 063829



001 - Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES

Item 1.2: PLACA DA OBRA

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 2,50 × 4,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra. Seguindo manual de placa da SOP/CIDADES do Estado do Ceará.

Item

Item 1.3 e 1.4: INSTALAÇÃO PROVISÓRIA

Ligações provisórias e definitivas: os serviços de ligação de energia elétrica, água potável e esgotamento sanitário são partes integrantes das ligações provisórias e definitivas, devendo as mesmas seguir as normas determinadas pelas respectivas concessionárias. As ligações provisórias ficam à cargo da empresa contratada.

Item 1.5: BARRACAO DA OBRA

Será adotado no canteiro de obras em ambas as frentes de serviços, o barracão do tipo A1, em local estabelecido e de acordo com a fiscalização.

Item 1.6: LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que, resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

Item 1.7: DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO MANUAL EM PARALELEPIPEDO E POLIETRICO

A área de pavimento especificada em projeto deverá ser demolida, devendo ser tomados os cuidados necessários para a execução do serviço. Considera-se a demolição realizada de forma manual com auxílio de picareta, ponteira e enxada.

O serviço deve ser executado de modo cuidadoso para se preservar a integridade das pedras a serem reaproveitados. Após a retirada dos elementos, empilhá-los no próprio local até o transporte ao destinado adequado.

Item 1.8 e 1.9: CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULHANTE e TRANSPORTE DE MATERIAL

Todos os resíduos provenientes das remoções e demolições supracitadas deverão ser carregado de forma mecanizada em caminhão do tipo caçamba, e transportado até o local de descarte final, orientado pela fiscalização.

José Soares *[Assinatura]*
Engº Civil
CRA/CE 303828



002 - Grupo: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Item 2.4: ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE

O aterro será executado com material de boa qualidade, onde será desprezado e retirado toda matéria orgânica existente, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico.

003 - Grupo: SUPERESTRUTURA

Item 3.1 : CONCRETO P/VIBR, FCK 25MPA COM AGRAGADO ADQUIRIDO

O traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na ABNT NBR-6118 item 8.3.1, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça as exigências do projeto a que se destina ($f_{ck} = 25MPa$).

Os aditivos com finalidade de modificação das condições de pega, endurecimento, resistência, trabalhabilidade, durabilidade e permeabilidade do concreto, poderão ser usados, de acordo com as recomendações do fabricante, que devem ser idôneos e com comprovada qualificação, sendo obrigatórias as indicações de marca, procedência, e composição.

O intervalo máximo de tempo permitido entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento não deverá exceder a 1 (uma) hora. Quando do uso de aditivos retardadores de pega o prazo para lançamento poderá ser aumentado em função das características do aditivo.

- 1 - Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento após o início da pega.
- 2 - Não será permitido o uso do concreto remisturado.
- 3 - Não será permitido o adensamento manual.
- 4 - Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Item 3.2 : LANCAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ELEVACAO

O transporte do concreto deverá ser efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação. O transporte do concreto não deve exceder ao tempo máximo permitido para seu lançamento.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Item 3.3: FORMA DE MADEIRA EM TABUAS

Correrá por conta da contratada a realização de todos os escoramentos julgados necessários. A execução das estruturas implicará na responsabilidade integral da Construtora pela resistência das

José Soares Lima Filho
Eng. Civil
CREA/PE 353829

mesmas e pela estabilidade da obra. O concreto a ser utilizado deverá satisfazer as condições previstas em projeto (F_{ck} , "slumps", etc.), bem como a forma de aplicação estabelecida nas Normas Brasileiras.

As formas e escoramentos deverão obedecer aos critérios da ABNT NBR-7190.

O dimensionamento das formas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações, as formas deverão ser dotadas da contra-flecha necessária. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

A posição das formas - prumo e nível - será objeto de verificação permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com emprego de cunhas, escoras, etc

Item 3.4 : ARMADURA DE AÇO CA 50/60 – 5.0MM

As armadura deverão obedecer os critérios previsto pela ABNT NBR-6118.

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimes, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBR-6118 em seu item 6.3.3.1.

As barras de espera deverão estar razoavelmente limpas, evitando-se excessiva oxidação das mesmas.

Toda sua execução, (diâmetro, corte, dobra, transpasse e montagem) deverão segue rigorosamente todos os critérios estabelecidos no PROJETO do CALCULO ESTRUTURAL.

Item 3.5 : ARMADURA DE AÇO CA 50/60 – 3/8"

As armadura deverão obedecer os critérios previsto pela ABNT NBR-6118.

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimes, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBR-6118 em seu item 6.3.3.1.

As barras de espera deverão estar razoavelmente limpas, evitando-se excessiva oxidação das mesmas.

Toda sua execução, (diâmetro, corte, dobra, transpasse e montagem) deverão segue rigorosamente todos os critérios estabelecidos no PROJETO do CALCULO ESTRUTURAL.



José Soares Lima Filho
Engº Civil
CRFA/CN 53829

Item 4.1 : ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia media peneirada no traço 1:4. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

Item 4.2 : CHAPISCO

Camada irregular e descontínua, será executada empregando areia grossa e cimento no traço 1:4. As superfícies destinadas a receber chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber este tipo de revestimento

Item 4.3 : REBOCO

A massa única será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação da massa única. O traço a ser adotado será 1:3. A areia grossa adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento da massa única será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

005 - Grupo: SISTEMA DE PISO E REVESTIMENTOS

Item 5.1 : PISO INTERTRAVADO

Conforme delimitado no Projeto, e após a preparação e regularização do terreno, será fornecido e assentado sobre uma camada de 5cm de colchão de areia, pavimento em blocos pré-moldados de concreto com 6cm de espessura nas áreas delimitadas para o tráfego das viatura de emergências (ambulâncias), com resistência de 35Mpa, rejuntado com areia tudo de acordo com a NBR 9780 E 9781.

Item 5.2 : GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM

Bancadas em granito cinza andorinha ou similar

Item 5.3 e 5.4: CONTRAPISO ARGAMASSADO

Serviço de contrapiso argamassado traço 1:4 (cimento e areia), betoneira 400 L, E = 4cm áreas secas e molhadas sobre impermeabilização, para edificação.

Item 5.5: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES.

Revestimento em cerâmica tipo porcelanato dimensões 70x70, aplicada em ambiente internos. Será utilizado rejuntamento cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.



006 – Grupo: ESQUADRIAS

Item 6.1: J1 -JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor branco, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias.

- Os perfis em alumínio branco variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros temperados com 10mm de espessura.

007 – Grupo: COBERTURA

Item 7.1: TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.

Madeira: Maçaranduba, Angelim ou Equivalente da região, A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m; distanciamento entre eixos das terças de 1,6 m. A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças

Item 7.2: TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m. Esse insumo pode ser substituído por telhas de fibrocimento onduladas com comprimentos diferentes (1,22m; 1,53m; 1,83m; 2,13m), desde que o insumo esteja em m²; Parafuso galvanizado de

José Soares Lima Filho
Eng. Civil
CRFA/CE 353829

rosca soberba 5/16" X 250mm, para fixação em madeira. Esse insumo pode ser substituído por gancho chato em ferro galvanizado, comprimento 110mm, seção 1/8" x 1/2" (3mm x 12mm). No caso das telhas serem fixadas em perfis metálicos, deverá ser utilizado o gancho com rosca Ø 8mm; Conjunto de vedação com arruela de aço galvanizado e arruela de PVC cônica; Considerou-se inclinação do telhado de 10%; Considerou-se recobrimento lateral de ¼ de onda para cálculo de consumo de materiais

Item 7.3, E 7.4: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Serão instalados rufos e calhas em chapas galvanizadas junto as faces internas das platibandas e nas extremidades da cobertura conforme indicado na planta.

Item 7.5: CHAPIM OU CAPA DE MURO PRE-MOLDADO EM CONCRETO TIPO "CAPELINHA", COM PINGADEIRA L= 19 CM, E= 4 CM

Assentamento de chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, seguir a ABNT NBR 6118:2007 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento

Item 7.6: TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre terças metálicas fixadas em treliças metálicas.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm.



008 – Grupo: INSTALAÇÕES ELETRICAS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO

Será instalado um quadro de distribuição com barramento, para se fazer toda a distribuição dos circuitos elétricos da iluminação do mercado público.

ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1 1/4"

José Soares Lima Filho
Eng. Civil
CREA/CE 235328

As instalações elétricas serão executadas em eletrodutos rígidos da marca de boa qualidade no mercado. Os eletrodutos serão emendados por luvas, os cortes serão feitos à serra e escariados a lima para remoção das rebarbas.



ATERRAMENTO COMPLETO

Será executado um aterramento completo, no quadro de distribuição dos circuitos do mercado público, para se evitar alguns transtornos por eventuais falta ou quedas de corrente elétricas, alongando assim, a vida útil dos equipamentos elétricos.

CABO ISOLADO PVC P/1000V 2.5 MM²

Os fios a serem instalados serão os de marca de boa qualidade no mercado e serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase, neutro, retorno e terra. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes e pisos e depois de procedida a limpeza e secagem interna da tubulação. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes, talco ou diatomita. Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

CABO ISOLADO PVC P/1000V 6,0 MM²

Os fios a serem instalados serão os de marca de boa qualidade no mercado e serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase, neutro, retorno e terra. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes e pisos e depois de procedida a limpeza e secagem interna da tubulação. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes, talco ou diatomita. Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

CABO ISOLADO PVC P/1000V 16,0 MM²

Os fios a serem instalados serão os de marca de boa qualidade no mercado e serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase, neutro, retorno e terra. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes e pisos e depois de procedida a limpeza e secagem interna da tubulação. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes, talco ou diatomita. Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

LUMINÁRIA TIPO PAFLON

As Luminárias a serem instaladas serão de marca de boa qualidade no mercado e instaladas em locais conforme projeto elétrico.

TOMADAS E INTERRUPTORES

José Soares Lima Filho
Eng.º Civil
CREA/CE 353929

As Tomadas, interruptores, caixas retangulares a serem instaladas serão de marca de boa qualidade no mercado e instaladas em locais conforme projeto elétrico.



009 – Grupo: INSTALAÇÕES PLUVIAIS

Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de tubos, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm.

010 – Grupo: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item 10.1: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI -WALL

Os aparelhos de ares-condicionados a serem instaladas serão de marca de boa qualidade no mercado e instaladas em locais conforme projeto elétrico.

Item 10.2: AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE TETO

Os aparelhos de ares-condicionados a serem instaladas serão de marca de boa qualidade no mercado e instaladas em locais conforme projeto elétrico.

Item 10.3: FORRO EM DRYWALL

Colocação de forro constituído de placas pré-moldadas de gesso, podendo ser utilizado para rebaixamento, fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar tubulações aparentes

Item 10.4: TABICA EM FORRO DE GESSO

Colocação de tabica aberta em forro de gesso para melhorar a dilatação do forro.

Item 10.5: BANCADA EM GRANITO

Assentamento de bancada, em granito cinza andorinha ou similar, e=2,5cm, engastado na alvenaria conforme projeto arquitetônico.

011 – Grupo: PINTURAS E ACABAMENTOS.

Item 11.1: EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA

Execução do emassamento de paredes externas com massa acrílica, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica.

José Soares Lima Filho
Eng. Civil
CREA/C 353928

Item 11.2: EMASSAMENTO COM MASSA PVA PAREDES

Execução do emassamento de paredes internas com massa PVA, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica.

Item 11.3: EMASSAMENTO COM MASSA PVA TETO

Execução do emassamento de TETO com massa PVA, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica.

Item 11.4: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PAREDES

Execução de serviços de pintura em paredes internas e externas, com tinta acrílica, a ser aplicado nos ambientes internos e externos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

Item 11.5: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO

Execução de serviços de pintura em teto, com tinta acrílica, a ser aplicado nos ambientes, conferindo-lhes um acabamento uniforme

012 – Grupo: SERVIÇOS FINAIS

Item 12.1 : LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo, varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Comissão de Licitação
 Folha Nº 155
 DMP

José Soares Lima Filho
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 553928

OBRA:	REFORMA PREDIO PINDORETAMA	DATA :	03/08/2022	BDI :	25,92%	MES	11/2023
LOCAL:	CENTRO	FONTE	SINAPI	VERSÃO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	HORA	85,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA				PROPRIA		47,48%
UNIDADES:	1,0UN						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 416.050,46						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	COM-74894892	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - BDI = 0,00	Composições Próprias	MÉS	3,00	2.376,00	0,00	2.376,00	98.751,28
1.2	103689	PLACAS PADRÃO DE OBRA 2,5X4,00M	SINAPI	M2	10,00	300,11	77,79	377,90	3.779,00
1.3	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREFOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P5	SINAPI	UN	1,00	1.403,97	363,91	1.767,88	1.767,88
1.4	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_02/2016	SINAPI	M2	1,00	1.050,91	272,40	1.323,31	1.323,31
1.5	93694	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_04/2018	SINAPI	M2	1,00	936,99	242,87	1.179,86	1.179,86
1.6	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GASARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	159,42	51,02	13,22	64,24	10.241,14
1.7	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	95,65	48,73	12,63	61,36	5.868,06
1.8	105981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA. (CAMBIA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	400,65	9,61	2,48	12,10	4.847,96
1.9	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	104,68	19,66	5,10	24,76	2.596,02
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2.1	96335	REMOVIMENTO E TRANSPORTE DE TERRA COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO-FULVICOSO-SÓLUCI, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	19,71	11,36	2,94	14,30	281,35
SUPERESTRUTURA									
FUNDAÇÃO									
3.1	102476	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BEXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	SINAPI	M3	2,50	1.147,74	297,40	1.445,23	3.613,06
3.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	2,50	255,04	66,11	321,16	802,90
3.3	92409	FORMA DE MADEIRA EM TABUAS, COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	37,21	195,66	48,12	243,78	9.099,95
3.4	00043059	ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - 5,0MM	SINAPI	KG	26,50	9,66	2,48	12,04	311,64
3.5	00000034	ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - 3/8"	SINAPI	KG	182,70	10,10	2,62	12,72	2.323,94
3.6	00041594	PERFIL "H" DE AÇO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	SINAPI	KG	799,00	11,09	2,87	13,96	11.090,29
PAREDES									
4.1	103351	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 39X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	213,27	162,98	42,24	205,22	43.767,27
4.2	87894	CHARRISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÍOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	527,02	6,66	1,76	8,64	4.553,45
4.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO/MASSA ÚNICA APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	527,02	44,82	11,64	56,56	29.908,26
SISTEMA DE PISOS E REVESTIMENTOS									
5.1	00036155	BLOQUEIPEISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONICATÉ FACES REANGULARTULCULONOPANELINHOSPARALELEPEPADO, 20 CM X 10 CM, E 5 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa (NBR 1031), COR NATURAL	SINAPI	M2	117,20	96,56	25,16	122,12	14.319,79
5.2	00011795	GRANITO PARA BANHEIRA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELHO/CORUBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, ES - 3/5, CM	SINAPI	M2	6,09	1.207,54	312,99	1.520,53	9.280,09
5.3	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRABO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CUI E AREIA), BETONEIRA 400 L, E 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_10/2014	SINAPI	M2	165,30	56,31	14,60	70,91	11.612,30

5.4	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAFIBRO AMASSA TRACO 1,4 (CM E AREA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LA... = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE... IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO AF_11/2014.	M2	15,00	56,87	14,74	71,61	11.121,03
5.5	104597	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 70X70 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_02/2023, PE	M2	155,30	234,45	60,77	295,22	45.847,67
5.6	00034567	REJUNTE CIMENTICHO, QUALQUER COR	M3	155,30	6,92	1,79	8,71	1.352,88
ESQUADRIAS								
5.1	00000002	P1 - PORTA DE MADEIRA QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRIER (EQUILÍPTO OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = 3,5" CM	M2	1,88	299,28	77,57	376,85	712,35
5.2	90844	P2 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMICOLA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 30X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIXAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.029,96	286,97	1.296,95	5.187,80
5.3	94805	P3 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 100X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	800,28	207,42	1.007,71	1.007,71
5.4	102260	P4 - PORTA DE ABRIR 0,9X1,00M MADEIRA CHAPEADA, COM GUARNIÇÃO	M2	0,90	344,40	89,27	433,67	390,30
5.5	00037561	P5 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 100X210CM, INCLUSIVE VIDROS E BOLDANINS INCLUIDOS: REGULADOR, ACHAPAMENTO MULTICOR, COM TRILHAS E BOLDANINS	M2	1,86	473,34	122,69	596,03	1.126,50
5.6	102186	P6 - PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 100X210 CM, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS AF_07/2021	UN	1,00	1.827,89	421,96	2.049,84	2.049,84
5.7	90843	P7 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-CCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM	UN	1,00	935,60	242,51	1.178,11	1.178,11
JANELA								
5.8	94569	J1 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,30	642,27	166,48	808,75	5.085,13
5.9	94572	J2 - JANELA DE ALUMÍNIO PIMA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,28	472,77	122,54	595,31	2.547,93
6.10	94570	J3 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019.	M2	3,30	332,93	86,30	419,23	1.303,46
6.11	94569	J4 - JANELA DE ALUMÍNIO, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,65	642,27	166,48	808,75	485,26
COBERTURA								
7.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCHAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	263,35	86,79	17,31	84,10	22.566,24
7.2	94210	ONDA PARA TELHAO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	223,35	64,43	16,70	81,13	15.536,04
7.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,70	175,64	46,53	221,17	2.145,36
7.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,00	55,24	14,32	69,56	2.086,80
7.5	00043875	CHAFIM OU CARPA DE MUIRO PRE-MOLDADO EM CONCRETO TIPO "CAPELINHA", COM PINGADEIRA L= 19 CM, E= 4 CM	M	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAFA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	55,10	50,56	13,11	63,67	3.508,20
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V								
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO								
8.1.1	00039806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREFOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 6 DISJUNTORES	UN	1,00	265,16	68,73	333,89	333,89
8.1.2	00039807	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, DE BUBUTR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES INEMA OU 35 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	574,66	148,95	723,61	723,61
8.1.3	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00	146,70	38,05	184,74	184,74
8.1.4	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	92,62	24,01	116,63	116,63
8.1.5	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	92,62	24,01	116,63	116,63
8.1.6	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	74,11	19,21	93,32	93,32
8.1.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	11,32	2,90	14,25	86,50
8.1.8	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	11,87	3,06	14,95	134,55
8.1.9	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,01	3,37	16,38	16,38
8.1.10	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,01	3,37	16,38	16,38
8.1.11	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,37	3,72	18,09	18,09
8.1.12	00044051	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.13	93675	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	91,04	22,95	114,64	114,64

[Handwritten signature]

8.2		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										13.697,26
8.2.1	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERIAS: 0,60x0,60x0,6 M. AF. 03/2023	SINAPI	UN	1,00	435,13	112,79	547,92	547,92	547,92	547,92	547,92
8.2.2	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	401,00	19,72	5,11	24,83	24,83	24,83	24,83	9.956,83
8.2.3	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	47,00	25,41	6,59	32,00	32,00	32,00	32,00	1.532,80
8.2.4	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	50,95	20,32	5,27	25,59	25,59	25,59	25,59	1.559,71
8.3		CABOS E FIOS (CONDUTORES)										11.707,70
8.3.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	980,75	4,85	1,26	6,11	6,11	6,11	6,11	5.982,44
8.3.2	00034607	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SINAPI	M	202,32	10,65	2,81	13,86	13,86	13,86	13,86	2.753,89
8.3.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	182,35	10,16	2,64	12,82	12,82	12,82	12,82	2.091,46
8.3.4	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	26,68	25,71	6,65	32,37	32,37	32,37	32,37	870,11
8.4		ILUMINAÇÃO E TOMADAS										8.913,79
8.4.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	37,00	15,99	4,13	20,08	20,08	20,08	20,08	1.144,06
8.4.2	92370	CAIXA RETANGULAR 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	3,00	30,17	7,82	37,99	37,99	37,99	37,99	113,97
8.4.3	92365	CAIXA OBTUSANGULAR 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	30,00	13,77	3,57	17,34	17,34	17,34	17,34	620,20
8.4.4	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	9,00	16,84	4,36	21,20	21,20	21,20	21,20	100,80
8.4.5	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	18,00	10,72	2,78	13,50	13,50	13,50	13,50	243,00
8.4.6	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	1,00	52,06	13,49	65,54	65,54	65,54	65,54	85,54
8.4.7	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	2,00	37,10	9,62	46,72	46,72	46,72	46,72	93,44
8.4.8	91964	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	7,00	58,60	15,19	73,79	73,79	73,79	73,79	516,53
8.4.9	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	1,00	63,56	16,48	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
8.4.10	91952	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	20,00	44,20	11,40	55,60	55,60	55,60	55,60	1.113,20
8.4.11	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	9,00	47,05	12,20	59,25	59,25	59,25	59,25	533,25
8.4.12	92013	TOMADA PISO DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	3,00	87,06	22,57	109,63	109,63	109,63	109,63	328,89
8.4.13	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	17,00	56,11	14,54	70,65	70,65	70,65	70,65	1.201,05
8.4.14	103788	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	SINAPI	UN	12,00	64,23	16,65	80,88	80,88	80,88	80,88	970,56
8.4.15	103785	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	SINAPI	UN	18,00	79,36	20,57	99,93	99,93	99,93	99,93	1.798,74
9		INSTALAÇÕES PLUVIAIS										3.276,65
9.1	98800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	M	20,00	26,96	5,66	33,86	33,86	33,86	33,86	679,00
9.2	97886	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES INTERIAS: 0,400x0,400x0,4 M. AF. 12/2020	SINAPI	UN	5,00	333,73	86,50	420,23	420,23	420,23	420,23	2.101,15
9.3	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	2,00	44,84	11,62	56,40	56,40	56,40	56,40	112,82
9.4	104316	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM TRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	M	12,00	22,76	5,90	28,66	28,66	28,66	28,66	343,92
9.5	60001923	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	6,00	5,25	1,37	6,66	6,66	6,66	6,66	39,96
10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES										33.388,01
10.1	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HIVAL, (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021, PE	SINAPI	UN	2,00	4.573,30	1.185,40	5.758,70	5.758,70	5.758,70	5.758,70	11.517,40
10.2	103268	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021, PE	SINAPI	UN	1,00	8.619,80	2.294,26	10.914,06	10.914,06	10.914,06	10.914,06	10.914,06
10.3	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023, PS	SINAPI	M2	48,80	104,81	27,17	131,98	131,98	131,98	131,98	5.176,86
10.4	00039429	PERFIL, TUBO ABERTO, PERFURADA, FORMATO Z, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA APROXIMADA 40 MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	SINAPI	M	80,60	11,21	2,91	14,12	14,12	14,12	14,12	714,47
10.5	00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELDO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 12,5 CM	SINAPI	M2	2,70	1.207,54	312,99	1.520,53	1.520,53	1.520,53	1.520,53	4.105,43
11		PINTURAS E ACABAMENTOS										36.013,82

(Handwritten signature)

11.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	.SAS DUAS DEMÃOIS AF_06/2017	SINAPI	M2	26,38	7,36	35,74	8.817,36
11.2	86497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS, LIXAMENTO MANUAL	AF_04/2023	SINAPI	M2	271,38	4,36	21,17	5.745,11
11.3	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOIS, LIXAMENTO MANUAL	AF_04/2023	SINAPI	M2	154,26	7,47	36,28	5.596,55
11.4	96526	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS	AF_11/2016	SINAPI	M2	576,61	4,36	21,33	12.289,06
11.5	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÓMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS	AF_04/2023	SINAPI	M2	280,46	2,81	13,65	3.556,65
12	SERVIÇOS FINAIS								
12.1	98814	LIMPEZA FINAL DE OBRA		SINAPI	M2	1,65	0,45	2,06	322,96
									VALOR ORÇAMENTO
									331.676,12
									VALOR SBI
									84.174,34
									VALOR TOTAL
									416.050,46


Quatrocentos e Dezesesseis Mil Cinquenta reais e Quarenta e Seis centavos

José Soares Lima Filho
 Civil
 CREA/CE 353928



[Handwritten signature]

RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	REFORMA PRÉDIO PINDORETAMA	DATA :	03/08/2022	BDI :	25,82%
	LOCAL:	CENTRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	85,82%	46,90%
	UNIDADES:	1,0UN	Composição	PRÓPRIA	84,44%	47,48%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 418.050,46				

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		39.731,29	9,31
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		281,85	0,07
3	SUPERESTRUTURA		28.840,96	6,95
4	PAREDES		78.128,97	18,78
5	SISTEMA DE PISOS E REVESTIMENTOS		92.913,80	22,33
6	ESQUADRIAS		21.164,28	5,09
7	COBERTURA		48.834,65	11,74
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V		36.173,21	8,89
9	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		3.278,95	0,79
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		33.389,01	8,02
11	PINTURAS E ACABAMENTOS		36.013,82	8,86
12	SERVIÇOS FINAIS		322,98	0,08
			VALOR ORÇAMENTO:	331.876,12
			VALOR BDI:	84.174,34
			VALOR TOTAL:	416.050,46

Quatrocentos e Dezessets Mil Cinquenta reais e Quarenta e Seis centavos

José Soares Lima Filho
Eng. Civil
CREA/PE 353829



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA PRÉDIO PINDORETAMA	DATA :	03/08/2022	BDI :	25,92%
LOCAL:	CENTRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	85,82%	48,90%
UNIDADES:	1,0UN	Composição	PRÓPRIA	84,44%	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 416.050,46				
					REF.
					11/2023

1.1. COM-74994692 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)

	TOTAL	VALOR	QTD
3	19.461,450000000	6.487,150000000	3,00
			3,00

1.2. 103689 PLACAS PADRÃO DE OBRA 2,5X4,00M (M2)

	Compriment	Largura	QTD
PLACA DE OBRA	4,000000000	2,500000000	10,00
			10,00

1.3. 101489 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS (UN)

	UN	QTD
ALIAÇÕES PROVISÓRIAS	1,000000000	1,00
		1,00

1.4. 93212 EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 (M2)

	Un	QTD
LIGAÇÃO PROVISORIA	1,000000000	1,00
		1,00

1.5. 93584 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 (M2)

	M²	QTD
SANITARIOS E VESTIARIO EM CANTEIRO	1,000000000	1,00
		1,00

1.6. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (M)

	M²	QTD
LOCAÇÃO DE OBRA	54,75	54,75
LOCAÇÃO TRECHO 2	104,67	104,67
		159,42

1.7. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

	AREA	LARGURA	ALTURA	QTD
DEMOLIÇÃO PAREDE - TRECHO 01	8,84	8,840000000	5,200000000	1,700000000
ABERTURA PORTA - TRECHO 01	1,7	1,700000000	1,000000000	1,700000000
DEMOLIÇÃO PAREDE - TRECHO 02	85,11	85,110000000	28,300000000	3,000000000
				95,65

1.8. 100981 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

	M³	QTD
ENTULHO	21,08	21,080000000
ENTULHO TRECHO 02	170,22	170,220000000
ENTULHO PISO CERAMICO	209,36	209,360000000
		400,66

1.9. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

M²	QTD

José Soares Lima Filho
Eng.º Civil
C.R.A. 353929

DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO	104,68	104,68000000		04,68
				04,68

2.1. 96385 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

		M³	ALTURA	IMPOLAMEN	QTD
ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL	19,71	54,75000000	0,30000000	20,00000000	19,71
					19,71

3.1. 102476 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

		VOLUME	ALTURA	LARGURA	COMPRIMEN	QTD
CONCRETO PILARES	0,33	0,33000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,33
CINTA DE AMARAÇÃO	0,9	0,90000000	0,15000000	0,20000000	30,30000000	0,90
PILARES TRECHO 2	1,27	1,27000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	1,27
						2,50

3.2. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

		AREA M²	QTD
LANÇAMENTO DE CONCRETO	1,23	1,23000000	1,23
LANÇAMENTO DE CONCRETO	1,27	1,27000000	1,27
			2,50

3.3. 92409 FÔRMA DE MADEIRA EM TÁBUAS, COM REAPROVEITAMENTO. (M2)

		M²	QTD
FORMAS DE MADEIRA PILAR	7,05	7,05000000	7,05
FORMA MADEIRA CINTA	12	12,00000000	12,00
FORMA PILARES TRECHO 2	18,16	18,16000000	18,16
			37,21

3.4. 00043059 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - 5.0MM (KG)

		KG	QTD
AÇO CA 60 5.0MM	8	8,00000000	8,00
AÇO PILARES TRECHO 2	17,9	17,90000000	17,90
			25,90

3.5. 00000034 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - 3/8" (KG)

		KG	QTD
AÇO DE 10MM PILAR	29,70	29,70000000	29,70
AÇO CINTA	72	72,00000000	72,00
AÇO 10MM PILARES TRECHO 2	81	81,00000000	81,00
			182,70

4.1. 103351 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

		M²	COMPRIMEN	ALTURA	DESCONTO	QTD
ALVENARIA EXTERNA	75,11	75,11000000	30,30000000	2,37000000	3,30000000	75,11
ALVENARIA INTERNA	22,80	22,80000000	8,80000000	3,00000000	3,78000000	22,80
ALVENARIA BALCÃO	8,16	8,16000000	10,20000000	0,80000000	0,00000000	8,16
PAREDE PORTA	1,75	1,75000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	1,75
ALVENARIA TRECHO 2	105,45	105,45000000	35,10000000	3,00000000	0,00000000	105,45
						218,27

4.2. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

		M²	COMPRIMEN	ALTURA	UNIDADE	DESCONTO	QTD
AREA EXTERNA	246,64	246,64000000	30,30000000	4,07000000	2,00000000	-30,12000000	246,64
AREA INTERNA	53,16	53,06000000	8,80000000	3,00000000	2,00000000	0,00000000	53,16
AREA BALCÃO	16,32	16,32000000	10,20000000	0,80000000	2,00000000	0,00000000	16,32
PAREDES NOVAS TRECHO 2	210,9	210,90000000	35,10000000	3,00000000	2,00000000	0,00000000	210,90
							527,02

4.3. 89173 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (M2)

		M²	COMPRIM	ALTURA	DESCONTO	UNIDADE	QTD
AREA EXTERNA	246,64	246,64000000	30,30000000	4,07000000	-30,12000000	2,00000000	246,64
AREA INTERNA	53,16	53,16000000	8,86000000	3,00000000	0,00000000	2,00000000	53,16
AREA DE BALCAO	16,32	16,32000000	10,20000000	0,80000000	0,00000000	2,00000000	16,32
PAREDES NOVAS TRECHO 2	210,9	210,90000000	35,15000000	3,00000000	0,00000000	2,00000000	210,90
							527,02

5.1. 00036155 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL (M2)

		AREA M²	QTD
PISO INTERTRAVADO	117,26	117,26000000	117,26
			117,26

5.2. 00011795 GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E = 2,5* CM (M2)

		M²	QTD
PISO BANCADA ATENDIMENTO TOR 2	2,52	2,52000000	2,52
GRANITO BANCADA ATENDIMENTO TRIBUTOS	3,57	3,57000000	3,57
			6,09

5.3. 94782 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014 (M2)

		AREA	QTD
CONTRAPISO - TRECHO 01	50,63	50,63000000	50,63
CONTRAPISO - TRECHO 02	104,67	104,67000000	104,67
			155,30

5.4. 94439 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

		AREA	QTD
REGULARIZAÇÃO DE PISO	50,63	50,63000000	50,63
REGULARIZAÇÃO DE PISO	104,67	104,67000000	104,67
			155,30

5.5. 104597 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 70X70 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE (M2)

		AREA	QTD
PORCELANADO TRECHO 01	50,63	50,63000000	50,63
PORCELANADO TRECHO 02	104,67	104,67000000	104,67
			155,30

5.6. 00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR (KG)

		AREA	QTD
REJUNTE PORCELANADO TRECHO 01	50,63	50,63000000	50,63
REJUNTE PORCELANADO TRECHO 02	104,67	104,67000000	104,67
			155,30

6.7. 90843 P7 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM (UN)

		M²	QTD
PORTA ALUMINIO ARQUIVO	1	1,00000000	1,00
			1,00

José Soares Lima Filho
 Engº Civil
 CREA/PE 353928



6.8. 94569 J1 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		M²	QTD
JANELA ALTA TIPO BASCULANTE TIPO MAXIM-AR - RECEPÇÃO	0,9	0,90000000	0,90
JANELA ALTA TIPO BASCULANTE TIPO MAXIM-AR - SALA DE REUNIÕES	0,9	0,90000000	0,90
JANELA ALTA TIPO BASCULANTE TIPO MAXIM-AR - AROUIVO	0,9	0,90000000	0,90
JANELAS TRECHO 2	3,6	0,00000000	3,60
			6,30

6.9. 94572 J2 - JANELA DE ALUMÍNIO FIXA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		M²	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
JANELA FIXA	4,28	1,43000000	1,20000000	1,10000000	3,00000000	4,28
						4,28

6.10. 94570 J3 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		M²	QUANTIDADE	QTD
JANELA ALUMÍNIO E VIDRO	1,65	1,65000000	1,00000000	1,65
JANELA ALUMÍNIO E VIDRO - TRECHO 2	1,65	1,65000000	1,00000000	1,65
				3,30

7.1. 92539 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

		AREA	QTD
TRAMA COBERTA	46,75	46,75000000	46,75
TRAMA COBERTA TRECHO 2 - FIBROCIMENTO	166,5	166,50000000	166,50
TRAMA COBERTA TRECHO 2 - CERAMICA	55,10	55,10000000	55,10
			268,35

7.2. 94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

		AREA	INCLINAÇÃO	QTD
TELHADO FIBROCIMENTO	50,20	46,75000000	3,20000000	50,20
RETELHAMENTO TRECHO 2	178,15	166,50000000	11,60000000	178,15
				228,35

7.3. 94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

		M	QTD
CALHA COBERTA TRECHO 1	9,70	9,70000000	9,70
			9,70

7.4. 94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

		M	QTD
PERIMETRO COBERTA - RUFO	30	30,00000000	30,00
			30,00

7.5. 00043875 CHAPIM OU CAPA DE MURO PRE-MOLDADO EM CONCRETO TIPO "CAPELINHA", COM PINGADEIRA L= 19 CM, E= 4 CM (M)

		M	QTD
PERIMETRO COBERTA CHAPIM	30	30,00000000	30,00
			30,00

7.6. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

		M²	QTD



RETELHAMENTO TRECHO 2	55,10	55,10000000	55,10
			55,10

8.1.1. 00039806 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 6 DISJUNTORES (UN)

		Un	QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1	1,00000000	1,00
			1,00

8.1.2. 00039807 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN (UN)

		Un	QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1	1,00000000	1,00
			1,00

8.1.3. 101946 QUADRO DE MEDIÇÃO (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA	1	1,00000000	1,00
			1,00

8.2.1. 97892 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020 (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA	1	1,00000000	1,00
			1,00

8.2.2. 91835 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA	401	401,00000000	401,00
			401,00

8.2.3. 91837 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA	47,9	47,90000000	47,90
			47,90

8.2.4. 91865 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA	60,95	60,95000000	60,95
			60,95

8.3.1. 91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		M	QTD
CABO 2,5 MM²	980,76	980,76000000	980,76
			980,76

8.3.2. 00034607 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 (M)

		M	QTD
CABO FLAXIVEL 4,00MM²	202,32	202,32000000	202,32
			202,32

8.3.3. 91931 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		M	QTD
CABO FLAXIVEL 6,00MM²	162,36	0,00000000	162,36
			162,36

8.3.4. 91935 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		M	QTD
CABO FLAXIVEL 16,00MM²	25,88	25,88000000	25,88

José Soares da Silva Filho
Eng. Civil
CPRA Nº 353829

			25,88
--	--	--	-------

9.1. 89800 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (M)

		M	QTD
TUBO PLUVIAL TRECHO 01	20	20,00000000	20,00
			20,00

9.2. 97896 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 (UN)

		Un	QTD
DRENO ARCONDICIONADO	4	4,00000000	4,00
DESCIDA AGUA PLUVIAL COBERTA	1	1,00000000	1,00
			5,00

9.3. 89748 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

		Un	QTD
CURVA INSTALAÇÃO PLUVIAL	2	2,00000000	2,00
			2,00

10.1. 103250 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

		UN	QTD
RECEPÇÃO SALA DE REUNIÃO	2	2,00000000	2,00
			2,00

10.2. 103268 AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

		UN	QTD
SALA DE REUNIÃO	1	1,00000000	1,00
			1,00

10.3. 96114 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

		AREA	QTD
FORRO TRECHO 01	46,80	46,80000000	46,80
			46,80

10.4. 00039429 PERFIL TABICA ABERTA, PERFURADA, FORMATO Z, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA APROXIMADA 40 MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL (M)

		M	QTD
PERIMETRO FORRO TABICA	50,60	50,60000000	50,60
			50,60

10.5. 00011795 GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, 2,5" CM (M2)

		M²	QTD
BANCADA DE GRANITO RECEPÇÃO	2,7	2,70000000	2,70
			2,70

11.1. 96135 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
EMASSAMENTO EXTERNO	246,64	30,30000000	4,07000000	2,00000000	246,64
					246,64

11.2. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
EMASSAMENTO INTERNO	53,16	8,86000000	3,00000000	2,00000000	53,16
EMASSAMENTO BALÇÃO	16,32	10,20000000	0,80000000	2,00000000	16,32
EMASSAMENTO PAREDES NOVAS TRECHO 2	201,9	35,15000000	3,00000000	2,00000000	201,80
					271,38



11.3. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		AREA	QTD
EMASSAMENTO TETO	49,59	49,59000000	49,59
EMASSAMENTO TETO TRECHO 2	104,67	104,67000000	104,67
			154,26

11.4. 95626 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 (M2)

		AREA	QTD
PINTURA PAREDES	365,71	365,71000000	365,71
PINTURA PAREDES TRECHO 2	210,9	210,90000000	210,90
			576,61

11.5. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		AREA	QTD
PINTURA TETO	49,59	49,59000000	49,59
PINTURA TETO TRECHO 2	210,9	210,90000000	210,90
			260,49

1. 99814 LIMPEZA FINAL DE OBRA (M2)

		M²	QTD
LIMPEZA FINAL	155,28	155,28000000	155,28
			155,28

José Soares *[Signature]* Filho
Eng.º Civil
CREA/CE 353828

[Handwritten mark]

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBRA:	REFORMA PRÉDIO PINDORETAMA	DATA :	03/08/2022	BDI :	25,92%	
LOCAL:	CENTRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	85,82%	48,90%	11/2023
UNIDADES:	1 OUN	Composição	PROPRIA	84,44%	47,48%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 416.050,46					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	38.731,28	50,00%	40,00%	10,00%	100,00%
			19.365,64	15.492,51	3.873,13	38.731,28
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	281,85	50,00%	50,00%		100,00%
			140,93	140,92		281,85
3	SUPERESTRUTURA	26.840,96	30,00%	40,00%	30,00%	100,00%
			8.052,29	10.736,38	8.052,29	26.840,96
4	PAREDES	78.128,97		70,00%	30,00%	100,00%
				54.690,28	23.438,69	78.128,97
5	SISTEMA DE PISOS E REVESTIMENTOS	92.913,50		20,00%	80,00%	100,00%
				18.582,70	74.330,80	92.913,50
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V	36.173,21	20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
			7.234,64	18.086,61	10.851,96	36.173,21
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	36.013,82		20,00%	80,00%	100,00%
				7.202,76	28.811,06	36.013,82
	SERVIÇOS FINAIS	322,98			100,00%	100,00%
					322,98	322,98
		309.406,57	34.793,50	124.932,16	149.680,91	309.406,57
			34.793,50	159.725,66	309.406,57	

José Soares Lima Filho
 Eng. Civil
 CREA Nº 353829

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	REFORMA PRÉDIO PINDORETAMA	DATA:	03/08/2022
LDCAL:	CENTRO	BDI:	25,92%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	FONTE:	VERSÃO
UNIDADES:	1 UN	SRM/FI:	2023-10
VALOR POR UNIDADE:	RS 416.090,48	COM DESONERAZÃO:	85,82%
		PROPRIA:	84,44%
			11/02/23
			10,18%

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	Administração Central	3,00
DF	Despesas Financeiras	0,50
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,58

BENEFÍCIOS		
S+G	Garantia/Seguro	0,80
L	LUCRO	6,16
	TOTAL	6,98

IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

José Soares da Silva Filho
Eng. Civil
CREA/CE 253829

[Handwritten signature]

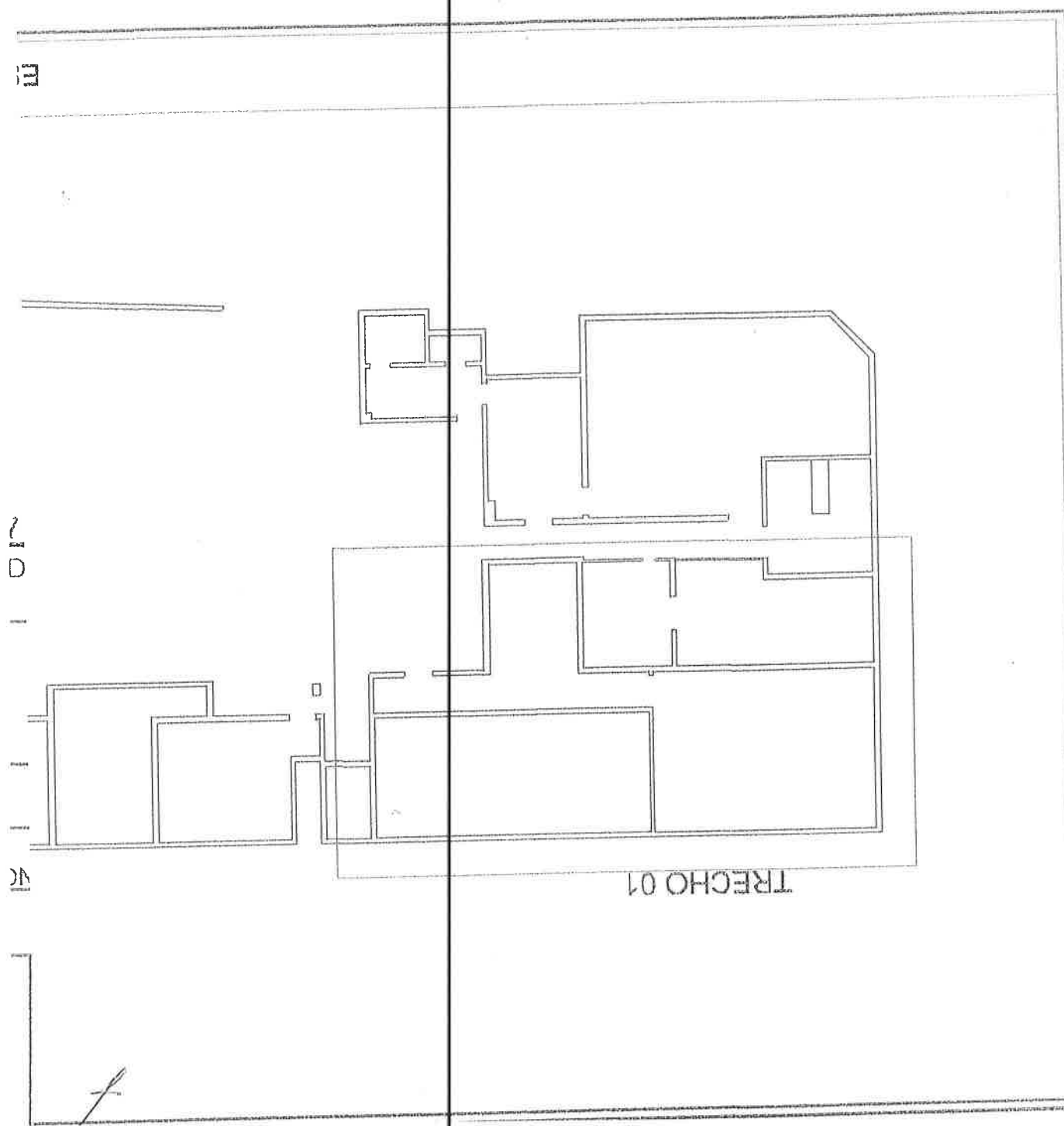


ARQUITETO: Arthur Victor Nogueira
ARTHUR VICTOR NOGUEIRA
CAU:00A2767



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO:	REFORMA SETOR TRIBUTARIO	
CLIENTE:	PREFEITURA DE PINDORETAMA	ENDEREÇO: RUA JUVENIL
COORDENAÇÃO:	EQUIPE PAR	ARQUITETO: ARTHUR VIC
ASSUNTO:	01 - PLANTA ORIGINAL - TRECHO 01 02 - PLANTA ORIGINAL - TRECHO 02	ESCALA: 1:75 1:75



11

210

1

1

11

TRECHO 01

f



ARQUITETO: Arthur Victor Nogueira
ARTHUR VICTOR NOGUEIRA E
CAU:00A2767830



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

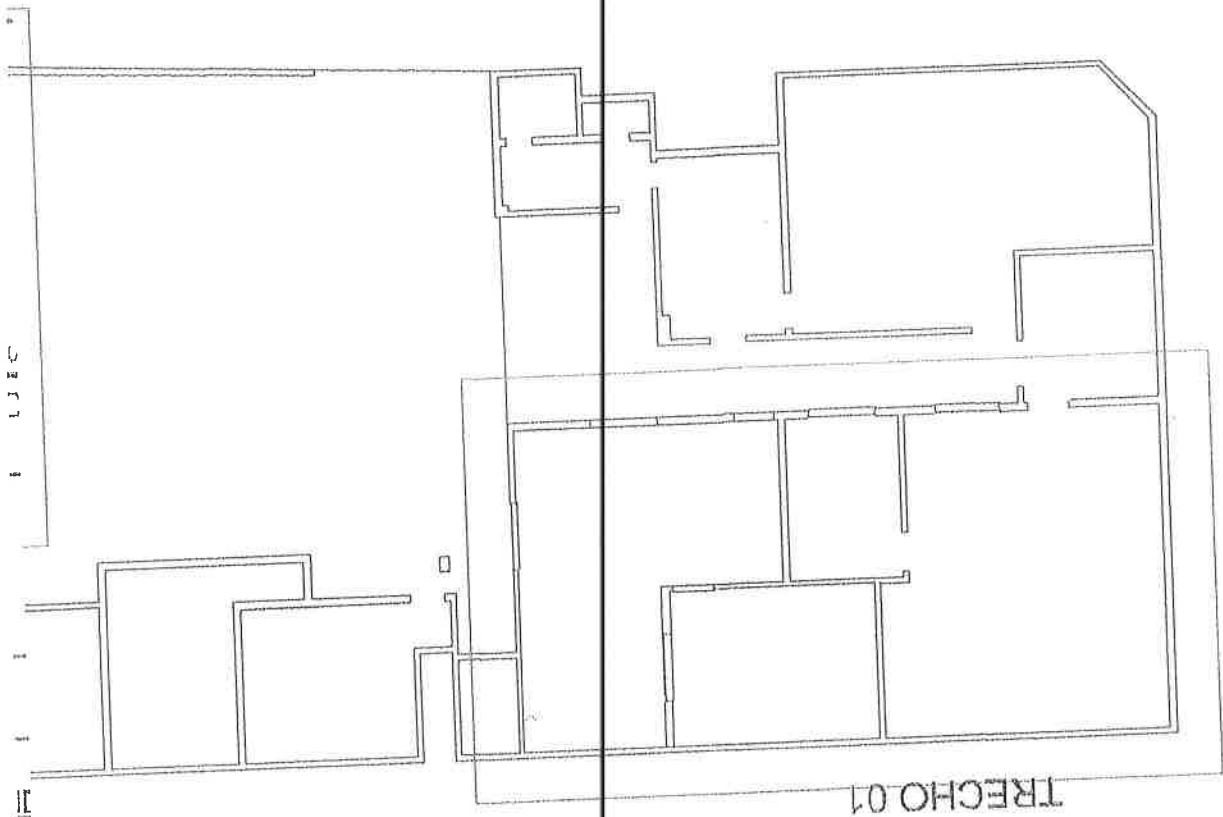
PROJETO:	REFORMA SETOR TRIBUTARIO	
CLIENTE:	PREFEITURA DE PINDORETAMA	ENDEREÇO: RUA JUVENAL GO
COORDENAÇÃO:	EQUIPE PAR	ARQUITETO: ARTHUR VICTOR
ASSUNTO:	01 - PLANTA DE DEMOLIR - TRECHO 01 02 - PLANTA DE DEMOLIR - TRECHO 02 03 - PLANTA DE CONSTRUIR - TRECHO 01 04 - PLANTA DE CONSTRUIR - TRECHO 02	ESCALA: 1:75 1:75 1:75

LEGENDA DE REFORMA

DESCRICAÇÃO	LINES
DEMOLIR ALVENARIA	[Hatched pattern]
CONSTRUIR ALVENARIA	[Dotted pattern]
DEMOLIR PISO	[Diagonal lines /]
CONSTRUIR PISO	[Diagonal lines \]
CONSTRUIR GESSO	[White]



ESC



01

1

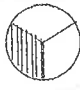
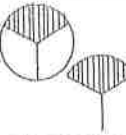
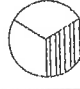
1

II

F

[Signature]

TABELA DE MATERIAIS

COD		
 PISO	01	Pocelanato OLIMPO CERBRAS - 70x70
 PAREDE	01	Pintura acrilica cor ALGODÃO EGÍPCIO até 1metro + roda meio na cor BRANCO BRANCO NEVE - REF.CORAL OU SIMILAR
	02	Pintura acrilica na cor ALGODÃO EGÍPCIO REF.CORAL OU SIMILAR
	03	Pintura acrilica na cor OCRE COLONIAL REF. CORAL OU SIMILAR
 TETO	01	Forro de gesso emassado e pintado com tinta PVA BRANCA - com tabca



ARQUITETO: Arthur Victor Nogueira
 ARTHUR VICTOR NOGUEIRA DI
 CAU:00A2767830



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO: REFORMA SETOR TRIBUTARIO

CLIENTE: PREFEITURA DE PINDORETAMA

ENDEREÇO: RUA JUVENAL GOM

COORDENAÇÃO: EQUIPE PAR

ARQUITETO: ARTHUR VICTOR

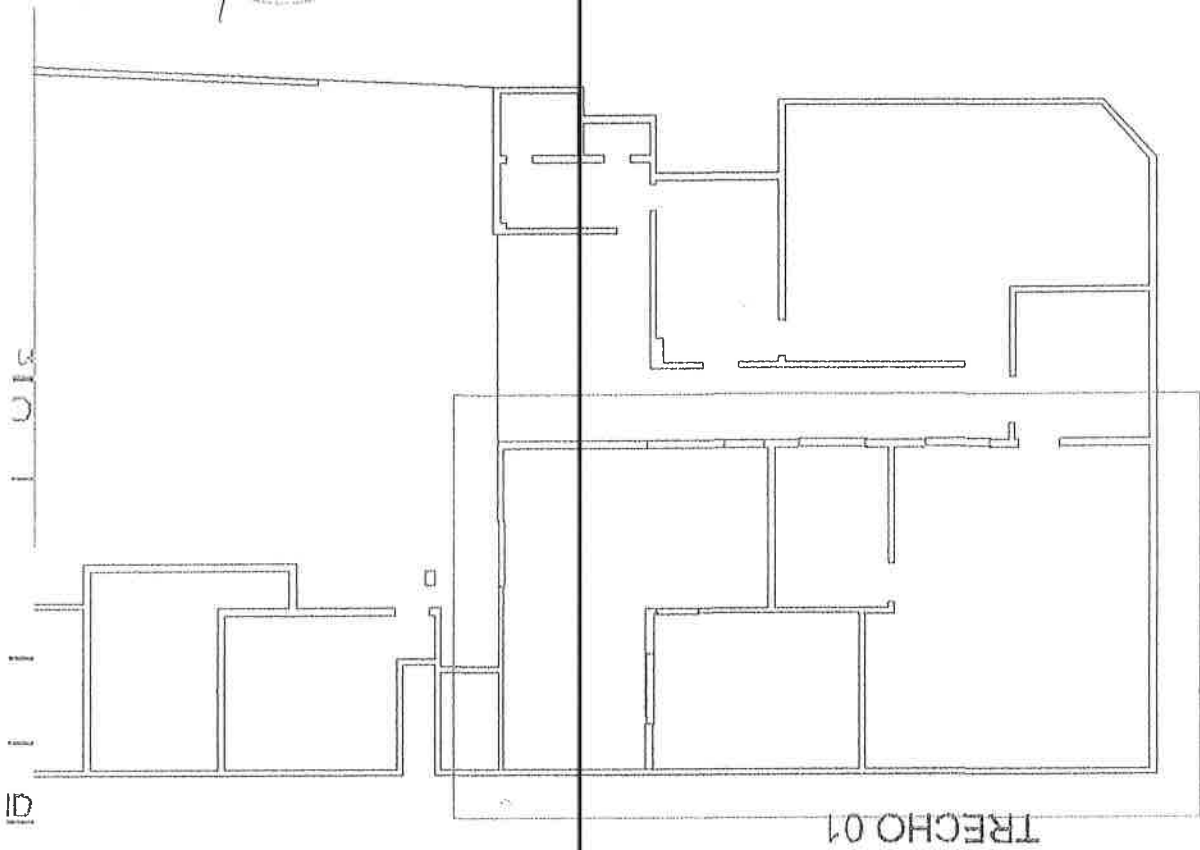
ASSUNTO:
 01 - PLANTA BAIXA 01
 02 - PLANTA BAIXA 02
 03 - DET BANCADA 01
 04 - DET BANCADA 02

ESCALA:
 1:75
 1:75
 1:50
 1:50

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL
J1	Janela basculante	150	60	150	Alumínio e Vidro
J2	Janela fixa	130.0000	110.0000	100	Alumínio e Vidro
J3	Janela de correr 2 folhas	150	110	100	Alumínio e Vidro
J4	Janela basculante	100	60	150	Alumínio e Vidro
P1	Porta de correr externa	90.0000	210	-	Madeira e Vidro
P2	Porta de abrir	90	210	-	Madeira
P3	Porta de abrir	100	210	-	Vidro
P4	Porta de abrir	90.0000	100.0000	-	Madeira Chapéa
P5	Porta de correr embutida	90	210	-	Madeira Chapéa
P6	Porta de correr embutida	100	210	-	Vidro
P7	Porta de abrir	80	210	-	Madeira

TABELA DE ESQUADRIAS

ESI

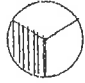
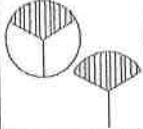



Q1

Q2



TABELA DE MATERIAIS

COD		
 PISO	01	Pocelanato OLIMPO CERBRAS - 70x70
 PAREDE	01	Pintura acrílica cor ALGODÃO EGÍPCIO até 1 metro + roda meio na cor B BRANCO NEVE - REF. CORAL OU SIMILAR
	02	Pintura acrílica na cor ALGODÃO EGÍPCIO REF. CORAL OU SIMILAR
	03	Pintura acrílica na cor OCRE COLONIAL REF. CORAL OU SIMILAR
 TETO	01	Forro de gesso emassado e pintado com tinta PVA BRANCA - com tabic



ARQUITETO: Arthur Victor Nogueira
 ARTHUR VICTOR NOGUEIRA
 CAU:00A276



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO:

REFORMA SETOR TRIBUTARIO

CLIENTE:

PREFEITURA DE PINDORETAMA

ENDEREÇO:

RUA JUVE

COORDENAÇÃO:

EQUIPE PAR

ARQUITETO:

ARTHUR VI

ASSUNTO:

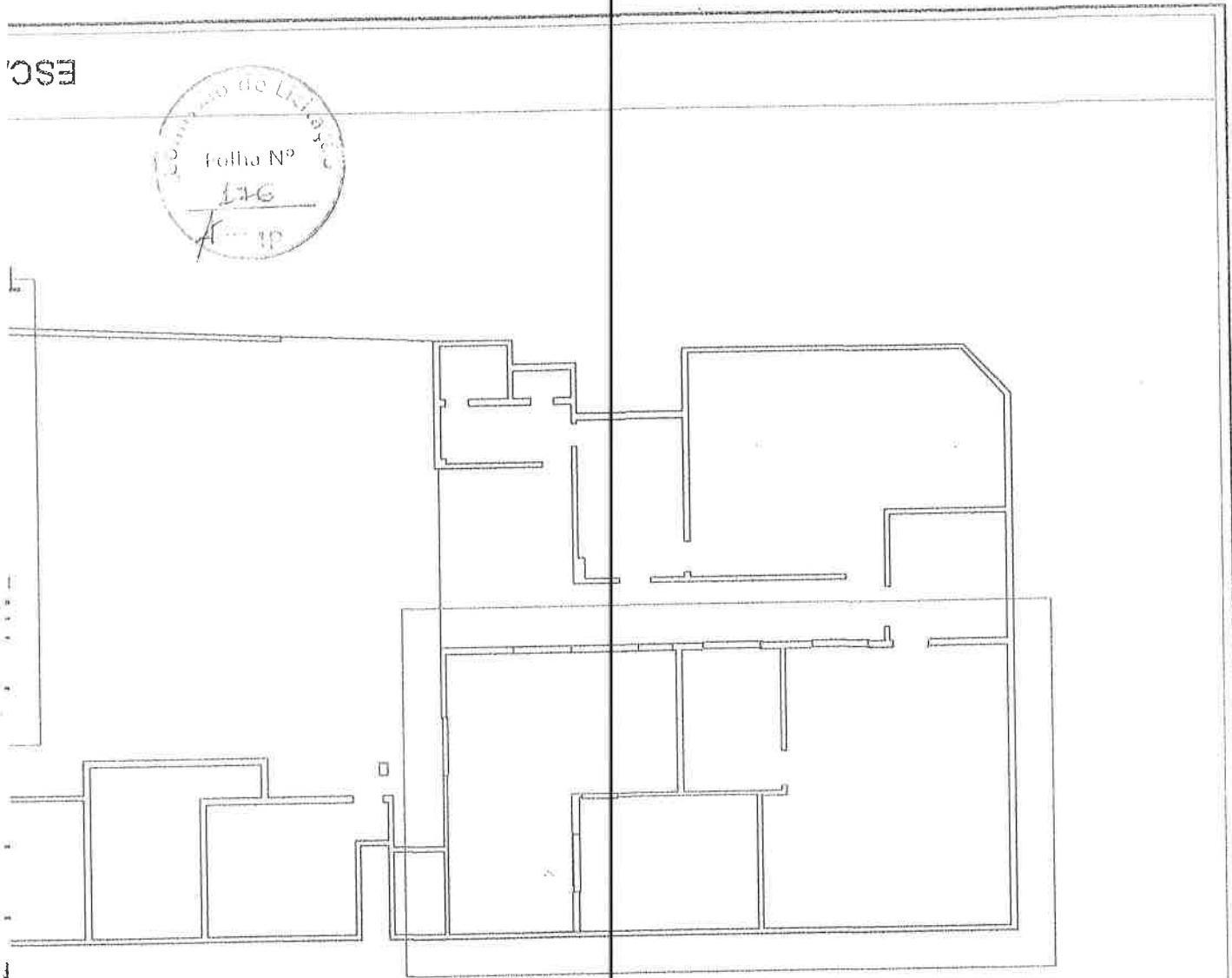
- 01 - PLANTA BAIXA - TRECHO 02
- 02 - PLANTA DE COBERTA - TRECHO 02
- 03 - CORTE AA
- 04 - FACHADA 01
- 05 - FACHADA 02

ESCALA:

- 1:75
- 1:75
- 1:75
- 1:75
- 1:75

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL
J1	Janela basculante	150	60	150	Alumínio e Vidro
J2	Janela fixa	130.0000	110.0000	100	Alumínio e Vidro
J3	Janela de correr 2 folhas	150	110	100	Alumínio e Vidro
J4	Janela basculante	100	60	150	Alumínio e Vidro
P1	Porta de correr externa	90.0000	210	-	Madeira e Vidro
P2	Porta de abrir	90	210	-	Madeira
P3	Porta de abrir	100	210	-	Vidro
P4	Porta de abrir	90.0000	100.0000	-	Madeira Chapéad
P5	Porta de correr embutida	90	210	-	Madeira Chapéad
P6	Porta de correr embutida	100	210	-	Vidro
P7	Porta de abrir	80	210	-	Madeira

TABELA DE ESQUADRIAS



ESC.

A

Ilumina	<input checked="" type="checkbox"/>	Plafon quadrado de sobrepor - 4500w - LUZ FRIA
	<input type="checkbox"/>	Ponto de luz na parede e/ou arandela
	<input type="checkbox"/>	Ponto de luz no chão, refletor ou balizador
	<input checked="" type="checkbox"/>	Pendente no teto
Energia	<input type="checkbox"/>	Quadro de força, entrada da rede elétrica, instalação 1.20cm
	<input type="checkbox"/>	Quadro de medição, padrão enel
	<input type="checkbox"/>	PE - Ponto de energia



ARQUITETO: *Arthur Victor Nogueira*
 ARTHUR VICTOR NOGUEIRA
 CAU:00A276783



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO: REFORMA SETOR TRIBUTARIO

CLIENTE: PREFEITURA DE PINDORETAMA

ENDEREÇO: RUA JUVENAL

COORDENAÇÃO: EQUIPE PAR

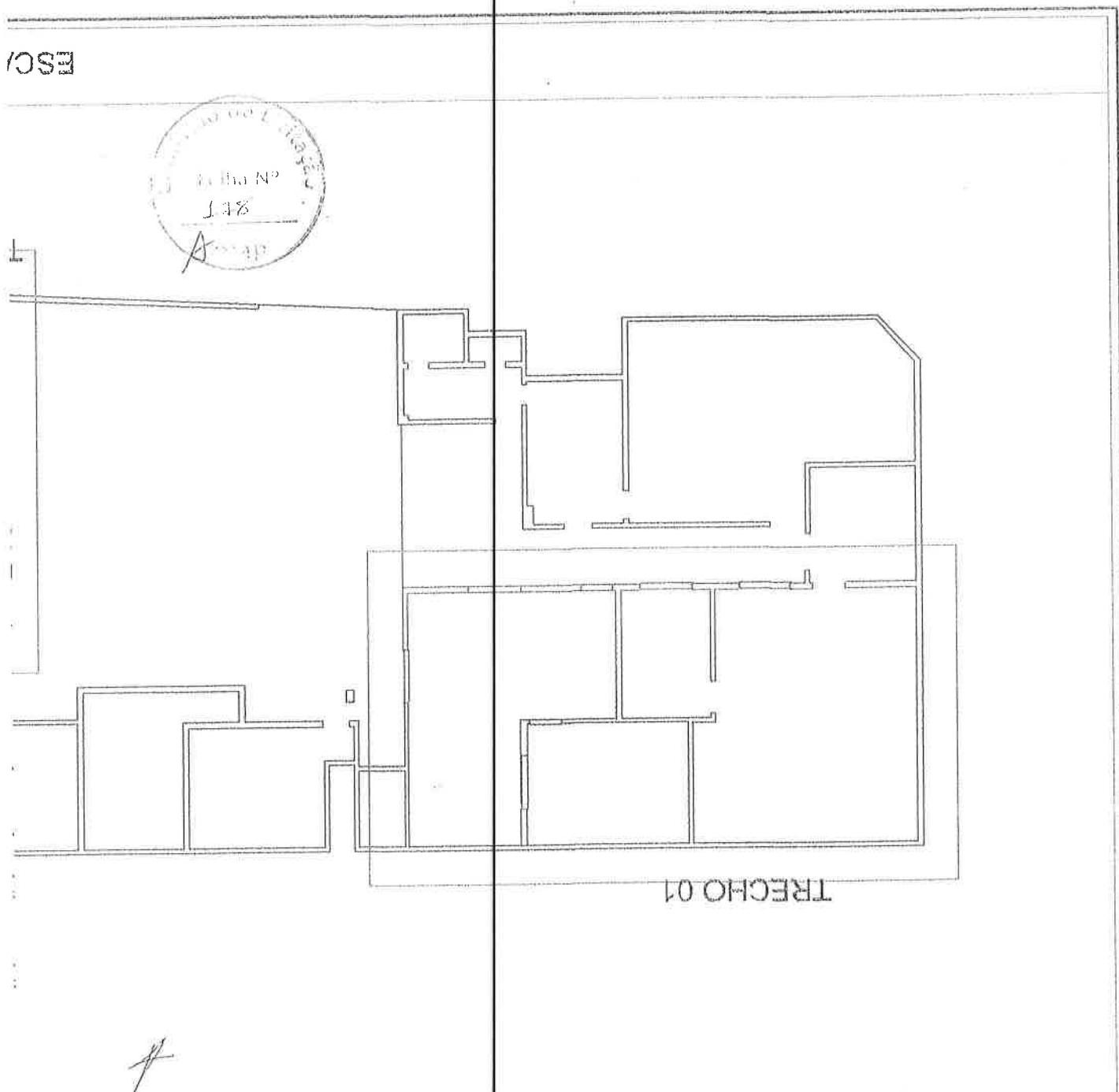
ARQUITETO: ARTHUR VICTOR

ASSUNTO:
 01 - LUMINOTÉCNICO TRECHO 01 E 02
 02 - PONTOS ELETRICOS TRECHO 01 E 02

ESCALA:
 1:75
 1:75

LEGENDA DE PONTOS ELETRICOS

SIMBOLO		DEFINIÇÃO
☐	Interrupção	Tomada simples de uso geral - BAIXA (.40cm)
☐	Interrupção	Tomada simples de uso geral - MÉDIA (1.20cm)
☐	Interrupção	Tomada simples de uso geral - ALTA (a partir de 1.80cm)
☐	Interrupção	Tomada de uso específico - (qualquer altura)
☐	Interrupção	Interruptor de UMA seção
☐	Interrupção	Interruptor de DUAS seções
☐	Interrupção	Interruptor de TRÊS seções
☐	Interrupção	Interruptor PARALELO
☐	Interrupção	Ponto de luz no teto - pendente OU SPOT
☐	Interrupção	Maneiras de LED - espendida em parede e outras estruturas



ESC/

TRECHO 01


TÍTULO: REFORMA TRIBUTÁRIO PMP

PRANCHA 01 | 03

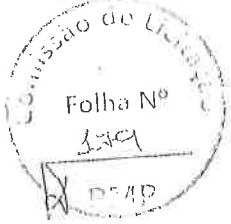
DESCRIÇÃO: REFORMA TRIBUTÁRIO PMP DATA: 12/18/23

LOCAL: RUA JUVENAL GONDIM, 222

PROPRICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

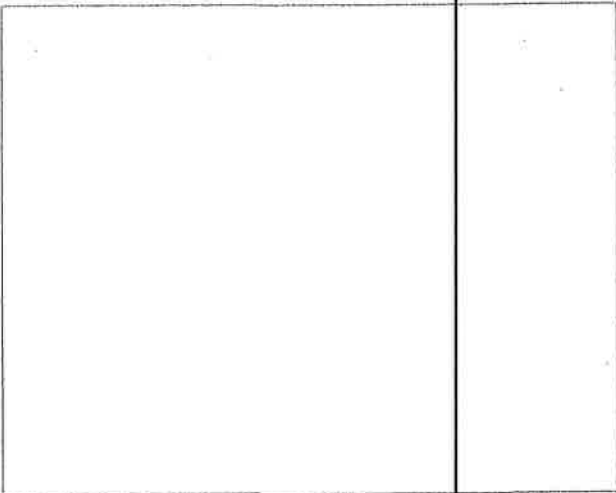


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Folha Nº 134

Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIRTIPO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO.

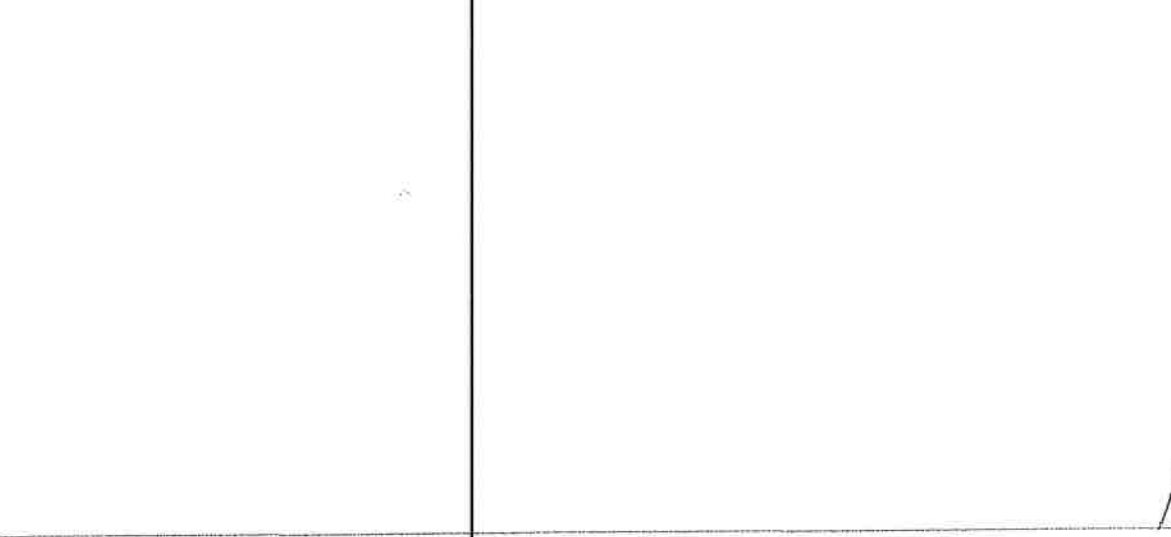
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

José Sodré Lima Filho
Eng. Civil
CREC/CE 353828

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME DO PROFISSIONAL JOSÉ SOARES LIMA FILHO
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CREA 353828CF

ÁREAS	ÁREA DO TERRENO:	_____
	Á CONSTRUIR:	_____
	TOTAL DA CONSTRUÇÃO:	_____
	TAXA DE OCUPAÇÃO:	_____

CARIMBOS DA PREFEITURA





7

REFORMA TRIBUTÁRIO PMP

FRANCHA
02 | 03

REFORMA TRIBUTÁRIO PMP

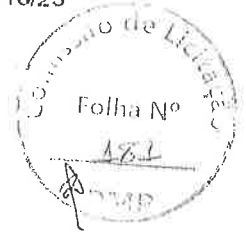
12/18/23

RUA JUVENAL GONDIM, 222

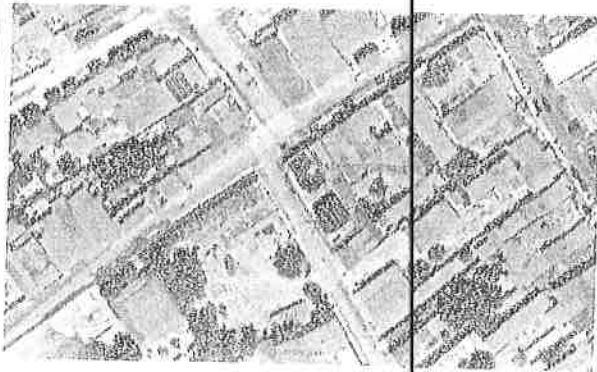
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



Secretaria
da Infraestrutura
e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

José Soares *Maílho*
Engº Civil
CREA/CX/152829

ÁREAS



A

TÍTULO:

REFORMA TRIBUTÁRIO PMP

PRANCHA

03 | 03

DESCRIÇÃO: REFORMA TRIBUTÁRIO PMP

DATA: 12/18/23

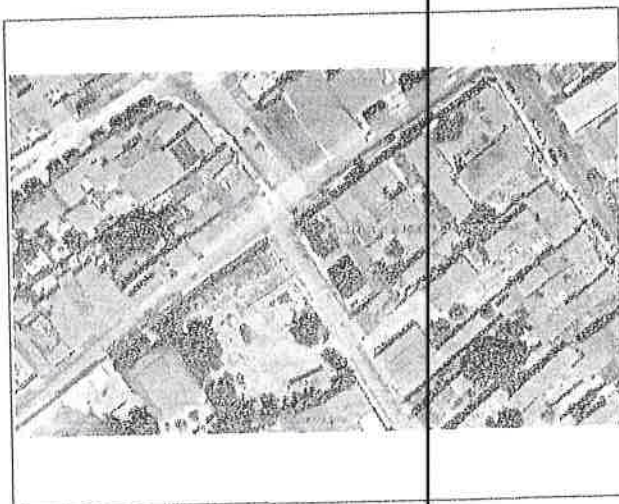
LOCAL: RUA JUVENAL GONDIM, 222

PROPRICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Secretaria
da Infraestrutura
e Serviços Públicos



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO TIPO DE PROPRIEDADE E/OU DE USO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

José Soares Lima Filho
Eng. Civil

CREA 174538/23

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME DO PROFISSIONAL JOSÉ SOARES LIMA FILHO
INSCRIÇÃO: CREA 174538/23

ÁREAS

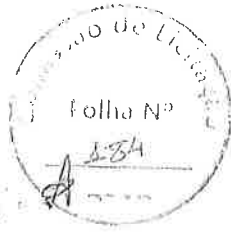
ÁREA DO TERRENO:

Á CONSTRUIR:

TOTAL DA CONSTRUÇÃO::

TAXA DE OCUPAÇÃO::

CARIMBOS DA PREFEITURA



e NBR5410

Quantidade Mínima de TUGs	
0	0
8	8
5	5
4	4
7	7
6	6
0	0
6	6
3	3
5	5

0mm	PC-2,5m	PC-4,0m	PC-6,0m	PE-10,0mm	PE-16,0m	Re-2,5mm ²	Tipo de Conductor
199,3	50,2	45,1	0,0	5,6	132,0	CABO PVC FLEXIVEL 70°	

A



ANEXO II
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2023.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



ANEXO III
(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

..... de de 2023.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



ANEXO IV
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Edital nº _____

..... empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

..... de de 2023.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Juvenal Gondim, nº 221. CEP: 62.860-000. Centro – Pindoretama, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.448/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Sr.(a). _____, CPF nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____. Bairro: _____, CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº _____;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:
 - a) Conste no Processo Administrativo nº _____;
 - b) Não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a _____, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº _____ que integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.

5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ ____ (_____), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irrevogável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. O prazo previsto para a vigência da presente contratação será de **90 (noventa) dias**, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. **180 (cento e oitenta) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela Secretaria da infraestrutura e serviços públicos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação



que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIÁRIO DE OBRA.

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços nº _____, cabe as seguintes:

11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;



11.6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;





- 11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;
- 11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;
- 11.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 11.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;
- 11.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;
- 11.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;
- 11.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;
- 11.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
- 11.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;
- 11.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.
- 12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- 12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.
- 12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.



A



13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a, b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

15.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir



flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste.

I¹ = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

I⁰ = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

I¹ e I⁰ = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

17.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;

II - Multa de:

a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

17.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

17.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

17.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

18.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.



18.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pindoretama/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Pindoretama/CE, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____